



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 905283/2020

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Edital: Nº 02/2022

Processo Seletivo: Nº 02/2022

Número de Processo de Cotação: CP02/2021

PREÂMBULO

O Instituto de Inovação e Economia Circular, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público a realização do processo seletivo para contratação de 01 (um) profissional (pessoa jurídica), conforme os pré-requisitos dos TR - Termo de Referência vinculados a esse edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através do Portal dos Convênios – SICONV, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 905283/2020 firmado com o Ministério da Comunicação.

1. INFORMAÇÕES

1.1. Número de Vagas: 01 (um) para o cargo de Instrutor de Inovação e Economia Circular;

1.2. Formação Mínima: Ensino Superior ou cursando na área de humanas;

1.3. Vigência: Contratual: 06 meses

*Prorrogáveis de acordo com a necessidade do projeto.

1.4. Conhecimentos necessários

- Informática;



- Manutenção de Computadores;
- Eletrônica e eletricidade básica;
- Conhecimento em Economia Circular.

1.5. Perfil e funções: anexo no Termo de Referência.

1. OBJETO

2.1. Processo de seleção de pessoa física, conforme plano de trabalho do termo de colaboração N° 905283/2020, necessários à execução do convênio listado no preâmbulo deste processo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Instrumento e no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

3.1. Considerando a necessidade de contratação de pessoa física conforme Termo de Referência e objetos que completam este instrumento, disponibilizados no mesmo número de processo na plataforma +Brasil.org, a fim de realizar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas durante o projeto conveniado com a proponente.

3. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Edital será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.2. Por oportuno iremos disponibilizar na página do CRC Recife – www.crcrecife.org.

4.3. Publicação na plataforma +Brasil.org.

4. DO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

5.1. Entrega de currículos: Os interessados deverão encaminhar currículo para o e-mail gestao@crcrecife.org, o recebimento dos currículos se darão do dia 21/02/2022 até o dia 07/03/2022, seguindo a divulgação de 15 (quinze) dias.

5.2. Devido à pandemia do COVID-19 e com isso o estabelecimento de novas regras e orientações sanitárias para o convívio e interação, do Governo do Estado, através do Decreto do Executivo n° 51.100, não estaremos recebendo currículos impressos.



5.3. Prazo de Entrega das Propostas: 07 de março de 2022.

5.4. Condições para prestação do serviço: Contratação de profissional de Ensino Superior.

5.4.1. O início da prestação do serviço será a partir da data da assinatura do contrato.

5.5. Salário: Remuneração bruta (incluindo as retenções e contribuições) via MEI de acordo com o Termo de Colaboração Nº 905283/2020, enviada ao Ministério das Comunicações.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente contratação deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: gestao@crcrecife.org e identificados com Nome, vaga de interesse.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias úteis.

6.3. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Não serão aceitas as propostas que não atenderem às condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

7.2. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados no site <http://www.crcrecife.org.br> no qual será publicado.

7.3. É vedada a contratação de agentes públicos vinculados a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta, tanto na esfera da União quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividades quanto em regime de licença.



8. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

8.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo seletivo deverão entregar a Comissão de Licitação a "DOCUMENTAÇÃO", e "CURRÍCULO", conforme discriminação abaixo:

8.2. Documentos:

8.2.1. Currículo comprovado - comprovação de experiência por meio de contrato de trabalho ou carteira de trabalho.

8.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;

8.2.4. Diploma/Declaração de conclusão de curso;

8.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;

8.2.6. Informar agência bancária, conta corrente e praça de pagamento e nome completo do profissional;

8.2.7. Comprovante de regularidade MEI.

8.2.8. Declaração de não possuir vínculo familiar com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no Contratante e no Gestor;

9. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

9.1. Análise da experiência considerando:

9.1.1. A análise será baseada nos seguintes componentes curriculares - Total de 5 pontos:

Comprovação da experiência profissional em qualquer área	Pontuação
De 3 anos ou mais	5
De 2 a 3 anos	3
De 1 a 2 anos	2
Até um ano	1



Comprovação da experiência profissionais em Organizações da Sociedade Civil	Pontuação
De 3 anos ou mais	5
De 2 a 3 anos	3
De 1 a 2 anos	2
Até um ano	1

Curso de idioma e profissionalizantes	Pontuação
De 3 anos ou mais	5
De 2 a 3 anos	3
De 1 a 2 anos	2
Até um ano	1

Carteira Nacional de Habilitação	Pontuação
Categoria E	5
Categoria C ou D	3
Categoria B	2
Categoria A	1

9.1.2. Os candidatos aprovados na análise curricular serão convocados para entrevista, que terá peso de até 10 pontos, à critério da comissão de licitação.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. Os quantitativos totais expressos neste projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 905283/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas.



11. DO RESULTADO:

11.1. O resultado final deste Processo Seletivo será publicado no site do CRC Recife, www.crcrecife.org.br.

12. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Será firmado Contrato com o candidato que apresentar maior pontuação respeitada à ordem de colocação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pelos candidatos, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

13. DO PAGAMENTO

13.1 - Para os serviços constantes neste edital, deverá seguir item 8.1. do Termo de Referência.

13.2. O regime de contrato será MEI, com carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas.

13.3. O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 5º dia útil.

13.4. Não se pagará por serviço não executado e não comprovado através de relatório mensal.

Recife, 21 de fevereiro de 2022.

Angela Maria de Macedo
Diretor Administrativo-Financeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Inovação e Economia Circular, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420. Torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal nº 6.170/07, Conforme descrito no **Edital**: Nº 01/2022 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa vencedora, que atenda aos pré-requisitos deste TR - Termos de Referências vinculados ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através do Portal dos Convênios – SICONV, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento de compra proveniente do Termo de Colaboração Nº 905283/2020 firmado com o Ministério da Comunicação.

2. OBJETO

2.1. Visa a contratação de Pessoa Jurídica especializada em formação em inovação e economia circular, com profissional com experiência comprovada de pelo menos 6 (seis) em instrutoria.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente contratação Pessoa Jurídica especializada em formação em Inovação e Economia Circular, pertinentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, com finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos objetivos e metas de formação constantes no Termo de Colaboração Nº 905283/2020 com o Ministério das Comunicações, primando-se pela otimização da qualidade das atividades e metas a serem cumpridas.



4. DIVULGAÇÃO

- 4.1. A divulgação deste Edital será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:
- 4.2. Por oportuno iremos disponibilizar na página do CRC Recife – www.crcrecife.org.
- 4.3. Publicação na plataforma +BRASIL.

5. ATIVIDADES

- 5.1. Responsável por ministrar treinamentos, atividades teóricas e práticas conforme programas de constantes no Termo de Colaboração 905283/2020 através de acompanhamento e planejamento e registro das atividades desempenhadas durante a execução do projeto, apresentando relatórios periódicos;
- 5.2. Responsável por orientar, acompanhar e avaliar o aprendizado dos treinandos com o apoio da Gestão;
- 5.3. Preparar materiais necessários para realização das tarefas pelos participantes e treinandos;
- 5.4. Manter atualizados e corretos os registros das atividades sob sua responsabilidade;
- 5.5. Participar da elaboração de recursos instrucionais que atendam aos objetivos das atividades;
- 5.6. Apoiar os participantes com orientações e esclarecimentos sobre o conteúdo, buscando garantir a compreensão e apreensão do conteúdo didático do treinamento;
- 5.7. Aplicar avaliações aos treinandos, sempre que solicitado;
- 5.8. Recondicionar computadores de acordo com plano de trabalho;
- 5.9. Apresentar relatórios mensais a respeito do objeto e metas do Termo de Colaboração.



6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1. Curso Superior Completo ou em andamento nas áreas da tecnologia da Informação e Comunicação (Computação, redes, web designer) Tecnólogo (eletrônica e eletrotécnica).;

6.1.2. Com experiência comprovada na função de mínimo 6 (seis) meses;

6.2. DO PERFIL PROFISSIONAL

6.2.1. Ter habilidade organizacional;

6.2.2. Ter conhecimento geral da tecnologia envolvida no projeto;

6.2.3. Ser proativo;

6.2.4. Possuir facilidade de trabalhar em equipe;

6.2.5. Cumprir os prazos estabelecidos;

6.2.6. Possuir capacidades de negociação e comunicação;

6.2.7. Ser capaz de produzir os resultados desejados no projeto;

6.2.8. Experiência em trabalho comunitário e inclusão social com jovens, na função de Instrutor (a);

6.2.9. Com experiência comprovada em ministrar cursos na modalidade capacitação e qualificação profissional;

6.2.10. Ter habilidade gerenciar horários, documentos, acompanhamento de treinandos e das atividades propostas;

6.2.11. Recondicionamento de computadores de acordo meta do Termo de Colaboração;

6.2.12. Ter conhecimento prévio nas áreas de inovação e economia circular, manutenção e reparo de computadores, redes de computadores, robótica, empreendedorismo, tecnologia, social, software livre, eletrônica para computadores e periféricos e pedagogia de projetos.



7. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

7.1. Os (as) candidatos (as) devem enviar o Currículo e documentos do item 8 do edital até o dia 07 de março de 2022. A entrega deverá ser feita conforme item 5 do edital.

8. PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Os documentos poderão ser enviados via correio eletrônico no seguinte endereço: gestao@crcrecife.org.br impreterivelmente até o dia 07/03/2022.

8.2. Caso não chegue uma confirmação de recebimento do e-mail em até 24 horas, solicitamos o reenvio, e em caso de persistir a ausência de respostas por mais 24 horas, favor telefonar para (81) 99719.5910 e confirmar o recebimento;

8.3. Caso seja necessário haverá uma pré-seleção e os candidatos/os selecionados serão convidados/as para uma entrevista, à critério da comissão de licitação, com pontuação de até 10 pontos.

9. RESULTADOS E CRONOGRAMA

9.1 Os resultados da pré-seleção e da seleção serão publicados no site da CRC Recife www.crcrecife.org.br.

9.2 Cronograma do Processo de Seleção Segue abaixo, as datas do processo de seleção deste edital:

21/02/2022 Lançamento do Edital.

07/03/2022 Prazo máximo para o recebimento do Currículo, Documentação e das Cartas de Recomendações.

08/03/2022 Processo de pré-seleção.

09/03/2022 Entrevista (havendo necessidade).

09/03/2022 Resultado do Edital.

10/03/2022 Prazo para recursos.

11/03/2022 Resultado final do Edital.



10. VIGÊNCIA E REMUNERAÇÃO

10.1. Podendo ser prorrogadas ou antecipadas conforme necessidade do projeto, a vigência da contratação será de 06 meses.

10.2. A remuneração do profissional será compatível com a função, o equivalente determinado no CONVÊNIO a qual o profissional fará parte.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada compromete-se a:

11.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

11.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

11.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

11.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

11.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

11.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

11.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;



11.1.8. Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;
11.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante compromete-se a:

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.4. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

12.1.5. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

12.1.6. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

12.1.7. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

12.1.8. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no Item 8 deste Termo de Referência.



13. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;

13.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 905283/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente;

13.3. O CONTRATADO exigirá um total de 34 (trinta e seis) horas semanais para o desempenho das atividades.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração Nº 905283/2020, com apresentação de relatórios de atividades;

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;

11.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;

11.4 O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.



12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O presente Termo de Colaboração possui a vigência de 12 meses, contados a partir da homologação e contratação efetuada;

12.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 905283/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

13. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

13.1. A contratação se dará após apresentação da empresa ganhadora pela comissão de julgamento deste edital;

13.2. O valor total para o serviço objeto deste Termo de Referência é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) durante 6 (seis) meses;

13.3. É desclassificada a proposta que apresentar preço global maior do que o máximo de referência, como também, preços unitários por item de serviços maiores do que os constantes do orçamento referência.

13. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

13.1. A contratação se dará após apresentação da empresa ganhadora pela comissão de julgamento deste edital;

13.2. O valor total para o serviço objeto deste Termo de Referência é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) sendo dividido 06 (seis) meses conforme plano de aplicação detalhado.



14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;

14.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

14.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife, 21 de fevereiro de 2022.

Angela Maria de Macedo

Diretor Administrativo-Financeiro

Instituto de Inovação e Economia Circular



ANEXO II

Modelo de Currículo

CURRÍCULO

INSTITUTO DE INOVAÇÃO E ECONOMIA CIRCULAR

1. DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:	PIS:	RG:
Endereço:	Cidade:	
Email:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
Categoria da CNH		

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Escola	Ano de Conclusão
Curso Técnico:	
Escola	Ano de Conclusão
Curso Superior:	
Escola	Ano de Conclusão
Pós Graduação:	
Escola	Ano de Conclusão



1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Recife - PE, ____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu

_____, RG _____, CPF _____, Declaro sob pena, previstas nas leis e para fins de inscrição, como candidato a funcionário do Instituto de Inovação e Economia Circular - de acordo com edital 001.2022, que não sou vinculado a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta, tanto na, esfera da União quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividades quanto em regime de licença.

Declaro ainda que as informações prestadas no currículo e documentos apresentados são verdadeiros e legítimos. Que a apresentação de informações e documentos falsos caracterizam crimes que poderá ser respondido de acordo com a lei penal, além de ser desclassificado do processo seletivo

(Local e data)

Nome: _____